



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

Gabinete
Direção Geral
Subsecretaria de Direitos Humanos, Inclusão, Igualdade e Fraternidade
Departamento da Igualdade Étnico-Racial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Sanny Figueiredo

Telefone: (51) 3288-9381

E-mail: sanny-figueiredo@justica.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A intolerância religiosa no Brasil permanece como uma violação de direitos humanos recorrente e crescente, com impacto desproporcional sobre as religiões de matriz africana. Entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026, o Disque 100 registrou 2.774 denúncias de intolerância religiosa, mantendo a tendência de alta observada em anos anteriores. Em 2024, foram registradas 2.472 denúncias, um aumento de 66,8% em relação a 2023.

Nota explicativa: detalhar neste campo a necessidade que foi identificada e que originou a demanda da contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para identificar os requisitos da futura contratação.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O projeto inexistiu no Plano de Contratação Anual, porém é parte integrante do Planejamento estratégico da SJCDH, sendo um dos projetos prioritários da sub- secretaria de direitos humanos. A ação passou a integrar as metas do 1º semestre de 2026, a partir do momento em que foi pautada durante Reunião do Conselho Estadual do Povo de Terreiro ocorrida em Dezembro de 2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Será contratada uma empresa que disponibilizará 1 trio elétrico grande para ser utilizado na Festa de Iemanjá em Tramandaí/RS. O caminhão deverá ser usado como palco, tendo pelo menos 4.00m de altura, e 2.80m de largura por 6,0m de comprimento com capacidade para até 30 pessoas, com potência mínima de 100.000 watts RMS, equipado com 1 gerador diesel trifásico 75 KVA, com mesa digital x32, 02 microfones com fio e 06 sem fio, sistema de caixas de retorno, 8 metros de comprimento; 4.20 metros de largura; Pneus em bom estado; Emplacamento em dia (Detran); 01 Acesso ao palco; PA de 05 alto falantes do lado direito; PA de 05 alto falantes do lado esquerdo; PA de 04 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 notebook. A iluminação do caminhão deverá ter 06 par led, 01 strobo, 01 máquina de fumaça, 06 ribaltas, 04 moving beam e 01 controlador digital DMX. O trio deverá possuir toda a rede de cabeamento de alta capacidade, cálculo e execução do aterramento dos sistemas (som, luz e gerador); Pelo menos dois extintores PQS (Pó Químico Seco) (20-B:C), um na cabine e outro na área de som, com equipe treinada para seu uso. O trio elétrico deverá estar disponível 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento afim de que a organização local, possa realizar ornamentação/decoração (caso queiram) e que possa ocorrer a passagem de som. A contratada deverá arcar com todas as despesas inerentes a deslocamento, combustível, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas (mecânicas, pedágios etc) referente a viabilizar a chegada do trio na cidade e sua respectiva equipe técnica (técnicos de sonorização, técnicos de iluminação, motorista, etc). Ao chegar na localidade (Tramandaí), a contratada deverá entrar em contato com o/a coordenador/a local do evento que será informado pelo Departamento de Igualdade Racial.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada uma empresa para disponibilizar 01 trio elétrico para utilização em 02 dias 31/01 e 01/02/2026. (conforme descrito no TR)

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Salienta-se que foram anexados ao processo, 03 orçamentos oriundos de pesquisa de preços de empresas que atuam no ramo de trios elétricos..

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Preço de contratação, baseado na média resultante da pesquisa orçamentária é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta Secretaria entende que diante do elevado número de denúncias de intolerância religiosa no país e no Rio Grande do Sul, sobretudo contra religiões de matriz africana, o apoio institucional à Festa de Iemanjá por meio da disponibilização de um trio elétrico configura-se como ação estratégica, necessária e alinhada às políticas públicas de promoção da igualdade racial e da liberdade religiosa. A iniciativa reafirma o compromisso do Estado com a proteção das tradições afro-brasileiras e com o enfrentamento ao racismo religioso.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Resultados mensuráveis:

A adoção do trio elétrico permitirá alcançar indicadores objetivos e verificáveis, tais como:

1. Ampliação da Participação Pública

Meta estimada: aumento de 10% a 20% no número de participantes da Festa de Iemanjá, favorecendo maior visibilidade e adesão social ao respeito religioso.

Indicador: contagem aproximada de público e registros da organização do evento.

2. Fortalecimento de Ações Educativas

Meta: divulgação de ao menos 20 mensagens educativas ao longo do evento sobre direitos religiosos e combate ao racismo religioso.

Indicador: programação de áudio, registros da comunicação e material informativo veiculado.

3. Promoção da Segurança e Organização

Meta: redução de situações de desordem ou incidentes operacionais pela instalação de um ponto fixo de referência sonora.

Indicador: relatórios da coordenação do evento e equipes de apoio.

4. Engajamento das Comunidades Tradicionais

Meta: ampliação da participação de terreiros e casas religiosas da região, com estimativa de 15% a mais de representações formais. Indicador: cadastro das casas participantes e registros de presença.

Impactos esperados:

1. Redução da Estigmatização das Religiões Afro-brasileiras A maior visibilidade pública, aliada a mensagens educativas, contribui para enfrentar narrativas discriminatórias que motivam grande parte das denúncias nacionais e estaduais.
2. Fortalecimento das Políticas de Promoção da Liberdade Religiosa A presença de suporte técnico e logístico fortalece a dimensão cultural, turística e educativa da Festa de Iemanjá, incentivando novas ações de valorização.

Os dados mostram que Umbanda e Candomblé continuam sendo os principais alvos de ataques portanto, incentivar eventos de grande visibilidade contribui diretamente para romper ciclos de violência simbólica e institucional. Ampliação do Reconhecimento das Tradições Afro-brasileiras como Patrimônio Cultural Ao apoiar expressões culturais emblemáticas, o Estado demonstra sua atuação ativa na garantia do direito ao culto e na proteção dos grupos mais vulnerabilizados.

Consolidação de Ações de Enfrentamento ao Racismo Religioso .

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias ao contrato são basicamente de alinhamento entre contratante (SJCDH) e a organização local como por exemplo: - Contato com a coordenação da festa - Contato com o movimento social de Tramandaí - Contato com a coordenação de direitos humanos da Prefeitura de Tramandaí. - Reunião ONLINE com todos os envolvidos para alinhamento da ação
Envio de material gráfico (do departamento de igualdade racial) para utilização no evento.
- Envio de release para as imprensa local/regional para divulgação da atividade.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da Festa de Iemanjá na Praia de Tramandaí, com o apoio de um trio elétrico, envolve aspectos ambientais que devem ser considerados para garantir que a atividade seja compatível com a proteção dos ecossistemas costeiros e com as políticas de sustentabilidade.

1. Impactos Ambientais Potenciais Embora o trio elétrico seja fundamental para a organização e comunicação do evento, sua utilização pode gerar alguns impactos ambientais pontuais, como:
 - a. Emissão de ruído O uso de equipamentos sonoros de alta potência pode afetar temporariamente a fauna local, especialmente aves e espécies que utilizam a faixa de praia para alimentação e descanso.
 - b. Consumo de combustível e emissão de gases Trio elétrico movido a motor gerador implica consumo de diesel ou gasolina, gerando emissões atmosféricas e odor que contribuem para a poluição local.
 - c. Geração de resíduos sólidos Eventos em áreas costeiras tendem a aumentar a produção de resíduos, especialmente quando há grande fluxo de pessoas (garrafas, plásticos, velas, flores, embalagens, entre outros objetos frequentemente associados a oferendas).
 - d. Compactação da areia e movimentação de veículos Deslocamentos técnicos necessários para instalação e uso do trio podem causar compactação da areia e perturbação da vegetação de restinga, caso existam áreas sensíveis próximas.

1. Medidas de Mitigação e Compensação Ambiental A fim de garantir que o evento seja ambientalmente responsável, recomenda-se que o apoio com o trio elétrico seja condicionado à execução de ações compensatórias e preventivas:

a. Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR) Instalação de pontos reforçados de coleta seletiva ao longo da área do evento.

Mobilização de equipes de limpeza antes, durante e após a atividade.

Campanha educativa orientando participantes sobre descarte correto e estímulo à redução de resíduos nas oferendas.

b. Combustível e Operação Sustentável

Priorizar o uso de geradores mais eficientes e com menor emissão.

Limitar o período de funcionamento do trio elétrico ao estritamente necessário, reduzindo consumo e ruído.

Avaliar possibilidade de uso de biodiesel, conforme disponibilidade técnica.

a. Controle de Ruído Definir limites de volume compatíveis com a legislação e adotar pausas programadas para reduzir estresse na fauna.

Posicionar o trio elétrico em área já urbanizada para minimizar impactos sobre trechos naturais sensíveis.

b. Proteção da Faixa de Praia Delimitar com antecedência o espaço para o posicionamento do trio, evitando áreas de vegetação nativa ou dunas. Restringir a circulação de veículos técnicos a rotas previamente definidas, reduzindo compactação da areia.

c. Compensação Ambiental Pós-Evento Como contrapartida, recomenda-se a execução de ações permanentes de educação ambiental e preservação costeira, tais como:

Campanha “Praia Limpa e Sagrada”, com distribuição de material educativo sobre o adequado manejo ambiental de oferendas.

Apoio a mutirões de limpeza da praia nas semanas seguintes ao evento, envolvendo terreiros, voluntários e equipes municipais.

Plantio de espécies nativas de restinga, em parceria com órgãos ambientais locais, como forma de compensar eventual compactação ou perturbação do solo.

Registro e monitoramento ambiental em relatório simples, documentando boas práticas e servindo como base para melhorias futuras.

A disponibilização do trio elétrico para a Festa de Iemanjá é tecnicamente justificável não apenas por seu papel social, cultural e de enfrentamento ao racismo religioso, mas também porque seus impactos ambientais são controláveis e mitigáveis mediante planejamento adequado.

Com a adoção das medidas propostas, a iniciativa fortalece a convivência harmoniosa entre tradição cultural, preservação ambiental e políticas públicas de promoção da igualdade racial.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dada as especificidades do objeto presentes no contexto descrito nas necessidades de contratação, entendemos que há viabilidade para a contratação do serviço. Mesmo que a demanda tenha surgido muito em cima da data do evento, entendemos ser possível a sua viabilidade. Há recurso disponível dentro do orçamento do Departamento de Igualdade Racial específico para apoio e realização de eventos. Por estas razões entendemos que a proposta é perfeitamente executável.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

SANNY FIGUEIREDO

4879600

Diretora de Igualdade Étnico-Racial

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Sanny Figueiredo**, em 23/01/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298016** e o código CRC **695EC466**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - Bairro Praia de Belas -
CEP 90119-900, Porto Alegre / RS - <https://justica.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2800-9000141-1
Documento SEI nº 0298016